



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº6.764/2023

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NA PORTARIA Nº 6.703/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, Sra. Rosicler Aparecida Ponce, solicitando a prorrogação de prazo concedido pela Portaria nº 6.703/2023, de 16 de março de 2023, para possibilitar a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO que no dia 19.05.2023, findar-se-á o primeiro período de 60 (sessenta) dias, concedido pela Portaria nº 6.703/2023, em face da instalação dos trabalhos promovido pela Comissão do Processo;

CONSIDERANDO que para efeitos de cumprimento do determinado na Portaria (art. 3º), o prazo poderá ser prorrogado por mais um período a fim de que a Comissão do Processo, possa otimizar as suas ações para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a partir de 19.05.2023, e por um período de 60 (sessenta) dias, o prazo final, para que a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, nomeada por força da Portaria nº 6.703/2023, de 16 de março de 2023, possa efetuar a conclusão dos trabalhos destinado a apuração dos fatos contidos no relatório de Ocorrência, subscrito pela Sra. Ana Paula Arruda Damini.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, em 10 de maio de 2023.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO